

AGRICULTURA: QUEBRAS DE SAFRA SIGNIFICAM ELEVAÇÕES DE PREÇOS, IMPORTAÇÕES E PACOTES AGRÍCOLAS

*Adalmir Marquetti **

*Fernando Gaiger Silveira ***

*Paulo Roberto Nunes da Silva **

A agricultura brasileira fechou a década de 80 com um crescimento médio de 3,9% ao ano da produção das cinco principais lavouras de grãos¹, passando de 50,0 milhões de toneladas em 1980 para 69,6 milhões de toneladas em 1989. Porém, nos dois primeiros anos da década de 90, houve uma queda de quase 24% em relação à produção de 1989, atingindo, neste ano de 1991, uma produção em torno de 53,0 milhões de toneladas para as mesmas lavouras consideradas.

As safras colhidas no Governo Collor, ou seja, após a adoção de uma política de menor intervenção do Estado no setor agrícola, resultaram em: alta dos preços dos alimentos, importações e, por fim, dois planos agrícolas no mesmo ano; o que significa o retorno da interferência governamental na produção e na comercialização agrícolas. Os preços agrícolas, em 1990, medidos pelo Índice de Preços por Atacado — produtos agrícolas (IPA-produtos agrícolas), cresceram 2.166% e, entre janeiro e setembro de 1991, aumentaram 284%. Nos mesmos períodos, o Índice de Preços por Atacado — produtos industriais (IPA-produtos industriais) aumentou 1.274% e 172% respectivamente.

Certamente, o atual Governo não teve na produção agropecuária uma aliada no combate à inflação. Todavia a observação do Gráfico 1 indica que, no atual momento de "descongelamento" do Plano Collor II, a elevação da taxa de inflação se deve a uma maior influência dos produtos industriais do que dos produtos agrícolas.

Portanto, é de fundamental importância avaliar o movimento dos preços agrícolas em relação ao dos industriais no curto prazo, o qual tem sido condicionado, a partir de 1986, pelos programas de estabilização. Conforme pode-se verificar no Gráfico 1, os preços agrícolas elevam-se nos períodos de "congelamento", e, nos de "descongelamento", os preços industriais é que apresentam maior crescimento. Essa é a razão de o IPA-produtos agrícolas e o Índice de Preços Recebidos — agropecuária (IPR-agropecuária) apresentarem duas fases distintas em relação ao seu comportamento ao

* Economista da FEE.

** Engenheiro Agrônomo da FEE.

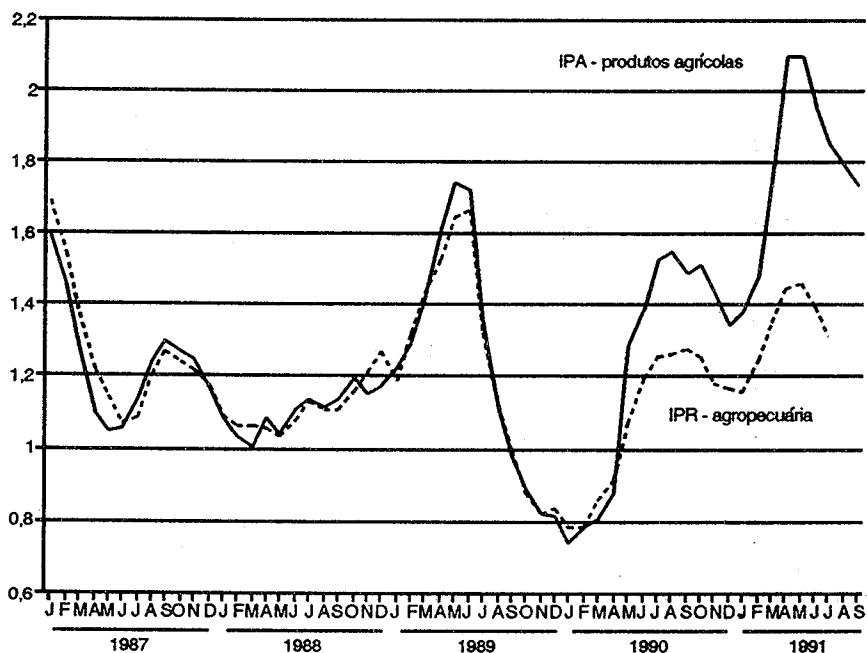
¹ Os cinco principais produtos são: o arroz, o feijão, o milho, a soja e o trigo.

longo deste ano. Na primeira fase (janeiro-abril), durante o congelamento dos preços no Plano Collor II, os índices mostraram um movimento ascendente. Na segunda fase (maio-setembro), após o descongelamento, declinaram.

Os preços agrícolas ao nível do consumidor, medidos pelo Índice de Preço ao Consumidor — alimentação (IPC-alimentação), também revelam duas fases em 1991. Entretanto o movimento dessas fases foi diferente ao do IPA-produtos agrícolas e ao do IPR-agropecuária. O IPC-alimentação declinou no período de janeiro a julho e foi ascendente nos meses de agosto e setembro. É provável que tal comportamento do IPC-alimentação seja resultado da maior capacidade de controle dos preços ao nível do varejo do que no atacado e junto ao produtor.

GRÁFICO 1

MOVIMENTO DOS PREÇOS AGRÍCOLAS NO BRASIL — 1987/91



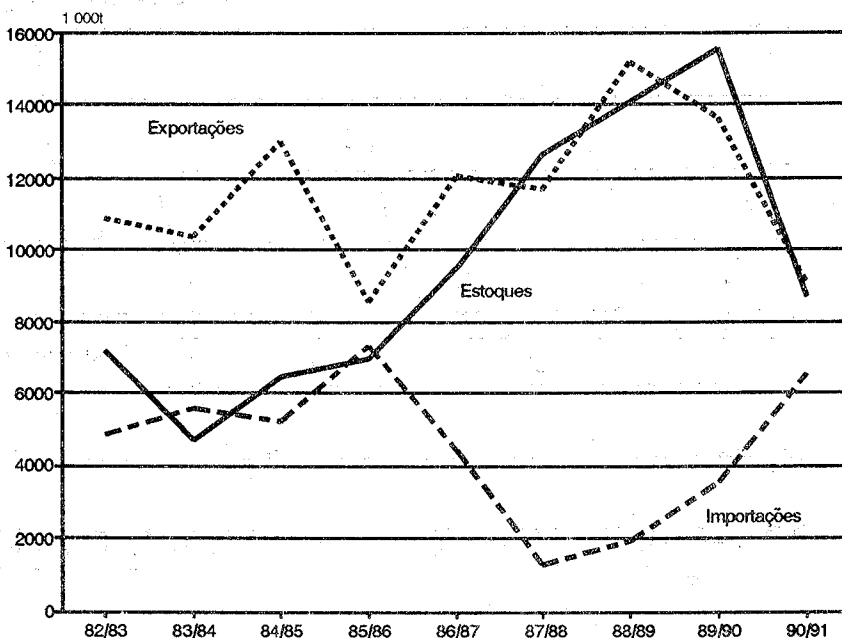
FONTE DOS DADOS BRUTOS: FGV.

NOTA: Índices deflacionados pelo IPA - produtos industriais.

De outro lado, houve uma diminuição dos estoques de passagem e, por conseguinte, a necessidade de relevantes importações de alimentos. As importações em 1991, inclusive de soja, somaram cerca de 6,5 milhões de toneladas (Gráfico 2) com um custo aproximado de US\$ 1,6 bilhão. É interessante observar que, paralelamente aos informes de importações, os últimos números da produção da safra 1990/91 indicam pequenos incrementos nas produções de milho, arroz, feijão e trigo em relação à da safra passada. Nessa conjuntura de importações de alimentos, a mididesvalorização cambial, patrocinada pelo Governo em 30.09.91, poderá acarretar pressões nos preços dos produtos importados e dos produtos que têm seus preços determinados pelo mercado internacional, fazendo com que os preços relativos passem a favorecer a agricultura. As fortes elevações dos preços do arroz, do milho, do óleo de soja e da carne, nos últimos dias, vêm ao encontro dessa assertiva.

GRÁFICO 2

ESTOQUES, EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE ARROZ, FEIJÃO, MILHO, SOJA E TRIGO NO BRASIL — SAFRAS 1982/83 - 1990/91



Por fim, a quebra das duas últimas safras também induziu a revisão do tão reclamado afastamento governamental da economia e, neste particular, dos mercados agrícolas; revisão que se expressa nas recorrentes demandas do setor por mais crédito e melhores condições de financiamento. Um dos principais argumentos utilizados na defesa de melhores condições de crédito foi a "vergonha" a que este celeiro agrícola chamado Brasil se submeteu ao importar cerca de seis e meio milhões de toneladas de grãos. Não se pode esquecer, no entanto, que tais importações resultaram principalmente, de um lado, da enorme estiagem que se verificou nos estados sulinos e, de outro, do fim dos incentivos existentes para a Região Centro-Oeste com a unificação dos preços mínimos, a qual desconsidera os custos de transporte.

No que se refere à questão do abastecimento, o pacote agrícola de 10 de julho inclui medidas importantes. Primeiramente, há a reafirmação das regras disciplinadoras da formação e da liberação dos estoques públicos e da intervenção governamental nos mercados agrícolas, com a fixação dos critérios para o cálculo dos Preços de Liberação de Estoques Públicos (PLE). Esses critérios são similares aos que existiam com os preços de intervenção, política vigente até o Plano Collor II. Nesse particular, assistiu-se, nos meses de agosto e setembro, à aceleração dos preços agrícolas, que, por fim, conduziu, no caso da carne, do milho e do arroz, à superação dos preços de mercado sobre os preços de liberação de estoque, induzindo a realização de leilões desses produtos. Além disso, através de portarias interministeriais, foram criadas comissões com o encargo de propor medidas para o aperfeiçoamento do processo de comercialização, reformulação do sistema de armazenagem, viabilização de mercados futuros e modificações no sistema de classificação dos produtos agrícolas.

Também foi instituída a tributação compensatória na importação de produtos agrícolas que recebem subsídios no país de origem. Apesar de essa medida apresentar problemas quanto à sua efetiva implementação, visto ser demasiadamente difícil contabilizar tais subsídios, ela veio ao encontro dos reclamos do setor. O cálculo do montante dos subsídios será efetivado através da diferença entre o preço cobrado para o Brasil e o recebido pelos agricultores no país de origem; a tributação, "a priori", incidirá somente sobre os produtos que se internalizassem com preços inferiores aos do mercado interno.

Nos dois planos agrícolas, o que de fato parece ter satisfeito aos produtores foram os aspectos referentes à política de financiamento da produção agropecuária. Nesse sentido, o "choque de alimentação" prometido pelo Ministro Cabrera e efetivado com a implementação desse segundo pacote agrícola do Governo Collor acena com a alocação de cerca de Cr\$ 2,1 trilhões (US\$ 3,85 bilhões na cotação do dólar comercial de 04.10.91 — Cr\$ 545,45) e com o envio de um projeto de lei ao Congresso Nacional limitando as taxas de juros agrícolas em 12,5% ao ano mais a Taxa Referencial de Juros (GM, 5/7.10.91, p.17). Saliente-se que essa redução de 18,5% para 12,5% será coberta, em parcela significativa, com a isenção, para o setor financeiro, do recolhimento das taxas do FINSOCIAL e do PIS/PASEP, ou seja, mais uma vez, com perdas para a conta dos assalariados. O pacote promete, ainda, entre outras medidas que visam estimular a retomada do volume de produção de grãos alcançado em 1987 e 1988 (65 milhões de toneladas), a volta do reajuste mensal dos preços mínimos.

De fato, o resgate da Política de Preços Mínimos foi de grande importância, uma vez que esses passam a ser indexados pelos encargos financeiros, os quais, associados com a Equivalência em Produto, estendida agora aos médios e grandes produtores, garantem aos agricultores um teto máximo da taxa de juros de 12,5%. A Equivalência

em Produto significa que o débito de custeio será saldado com determinada quantidade de produção previamente conhecida. Portanto, não só facilita o cálculo empresarial, como reduz, enormemente, os riscos para os produtores, principalmente no caso de os preços dos produtos agrícolas não acompanharem os aumentos da inflação.

Há que se salientar a prorrogação dos prazos para renegociação das dívidas vencidas, que, também, faz parte do pacote. Inicialmente prevista para 30 de julho, foi adiada, pela terceira vez, agora, para 15 de outubro. Esse adiamento dá mais uma chance para que os 20% de mutuários inadimplentes junto ao Banco do Brasil, que, pelas normas vigentes, estariam impedidos de contratar novos créditos, possam revisar suas posições e participar das novas vantagens oferecidas. A grande revisão que se vislumbra é o adiamento do prazo de pagamento, que pode ser estendido em até cinco anos.

Apesar da abrangência das medidas, o "choque de alimentação" pode ser questionado quanto à sua verdadeira eficácia. Em primeiro lugar, a observação do comportamento do volume anual de empréstimos ao setor agrícola "vis-à-vis" à evolução da produtividade e da área plantada comprova o que afirmou Sayad (1984, p.123):

"A política de crédito rural com juros subsidiados não é instrumento eficaz de incentivo à agricultura, isto é, consegue resultados pequenos relativamente aos custos que acarreta para o Governo e para a economia".

Corroborando com a assertiva anterior, o Gráfico 3 demonstra, para o Rio Grande do Sul, que a queda vertiginosa do volume de crédito durante a década de 80, além de não ser acompanhada de uma queda proporcional da área cultivada, ainda ocorreu simultaneamente a um ritmo de crescimento inédito da produtividade física das principais lavouras.

Em segundo lugar, independentemente das novas medidas, a inexistência de estoques oficiais e a recente recuperação dos preços face ao ajuste cambial de 30.09.91 indicavam a presença de boas perspectivas de mercado para os produtores. Essas boas perspectivas, se associadas a condições climáticas favoráveis, já seriam suficientes para repor um patamar de produção próximo aos 65 milhões de toneladas. Inclusive, uma parte das decisões de plantio já havia sido tomada, e uma boa parcela de financiamentos já havia sido contratada. A propósito, a Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento divulgou que o volume de recursos aplicado em custeio, até setembro, alcançou o montante de Cr\$ 982,3 bilhões, representando 82% da previsão inicial de aplicação (até dezembro), estimada em Cr\$ 1,1962 trilhão (DCI, 30.9.91, p.17). Além disso, permanece a dúvida sobre o que ocorrerá com os mutuários que realizaram operações a taxas de juros de 18,5%.

Comprovando o fato de que as expectativas para os produtores não eram desfavoráveis para a safra 1991/92, pode-se lembrar que, apesar da restrição de crédito e da propalada inadimplência, já existiam previsões de que os orizicultores gaúchos deverão ampliar a área plantada. De outra parte, a perspectiva de quebra da produção de soja norte-americana, embora não significativa, se conjugada com a pressão da demanda exercida pelas necessidades de importação da URSS, já apontava boas expectativas de preços em 1992. A grande incógnita ficaria por conta da lavoura de milho, cujas dificuldades históricas de comercialização são conhecidas, caso já não se tivesse a informação (CP, 9.10.91, p.12) de que a área cultivada no Rio Grande do Sul será ampliada em cerca de 10%, decisão esta anterior ao pacote.

Destaca-se, ainda, que existe pouco tempo para os produtores realizarem uma profunda revisão nas suas estimativas de plantio. Por exemplo, o prazo para se adicionar

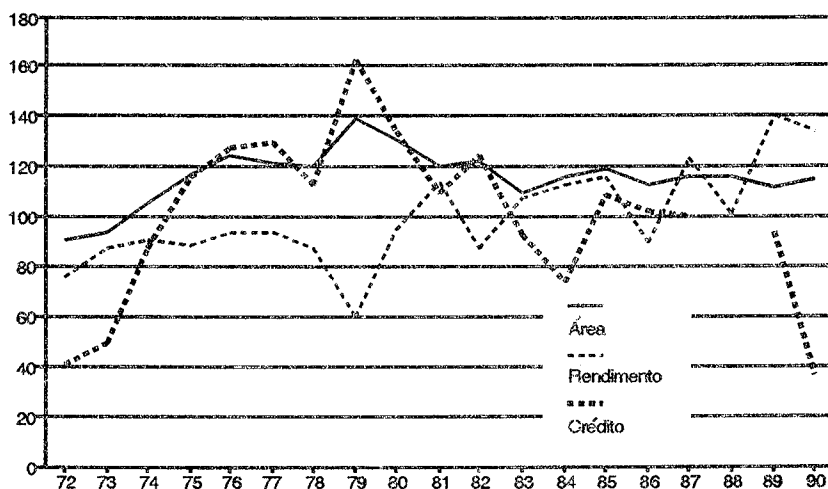
calcário a terra, importar matéria-prima, preparar e distribuir grandes quantidades de fertilizantes é reduzido, sendo, inclusive, difícil uma resposta adequada da indústria de fertilizante a esse possível aumento de demanda. Apesar de tudo, ao que parece, esse segundo plano deverá estimular a confiança dos agricultores numa política agrícola conseqüente.

Deve-se ter claro que a crítica realizada ao novo pacote tem por objetivo mostrar que a safra 1991/92 poderia atingir a meta do Governo independentemente das medidas anunciadas, desde de que não se registrem os problemas climáticos ocorridos nas duas últimas safras de verão.

Para finalizar, ressalte-se que a safra de verão 1991/92 marca o retorno do Estado à produção e à comercialização agrícolas. Aos defensores do livre mercado, cabe apenas reclamar de São Pedro.

GRÁFICO 3

EVOLUÇÃO DA ÁREA DO RENDIMENTO E DO CRÉDITO DO ARROZ, DO FEIJÃO, DO MILHO, DA SOJA E DO TRIGO NO RIO GRANDE DO SUL — 1972-90



FONTE DOS DADOS BRUTOS: Área e rendimento: IBGE.

Crédito de custeio: BACEN/DERUR.

NOTA: O dado de crédito de 1988 não é conhecido.

Bibliografia

- CORREIO DO POVO (9.10.91). Porto Alegre. p.12.
- DIÁRIO DO COMÉRCIO & INDÚSTRIA (30.9.91). Crédito de custeio: já liberados cr\$ 982,3. São Paulo. p.17.
- GAZETA MERCANTIL (5/7.10.91). Collor desafia o campo a plantar mais em resposta aos incentivos do plano. São Paulo. p.17.
- SAYAD, João (1984). **Crédito rural no Brasil: avaliação das críticas e das propostas de reforma.** São Paulo, Pioneira/FIPE.